



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 74, II, e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares, com o objetivo de acompanhar in loco, no município de Nova Friburgo/RJ, as investigações e procedimentos relativos à prisão de um suspeito de guardar mais de 400 mil arquivos contendo material de exploração sexual infantil.

**JUSTIFICAÇÃO**

No município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Civil, através da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), realizou a prisão de um suspeito acusado de deter um dos maiores arquivos de conteúdo de exploração sexual infantil já descobertos no Brasil. Com ele foram apreendidos cerca de 400 mil arquivos. A investigação, que contou com o apoio de tecnologia especializada e recursos avançados de análise de dados, identificou e apreendeu dispositivos contendo vasto material ilícito, configurando um dos maiores acervos de conteúdo de pedofilia em território nacional.

O suspeito foi identificado por meio de um trabalho minucioso de monitoramento e cruzamento de informações, e as autoridades acreditam que o conteúdo armazenado tem proporções alarmantes, abrangendo registros que podem ter sido compartilhados em redes ilegais de exploração infantil no Brasil e no exterior. Segundo informações da Polícia Civil, o acervo digital continha



milhares de arquivos com registros de abuso e exploração sexual infantil, o que evidencia a magnitude do crime e a necessidade de atuação rigorosa das instituições de segurança pública.

Este caso, além de expor uma rede possivelmente organizada de compartilhamento de conteúdo ilícito, ressalta a vulnerabilidade de crianças e adolescentes à exploração digital e sexual. A prisão do suspeito representa um avanço no combate à pedofilia, mas também levanta preocupações quanto à prevenção e combate efetivo desse tipo de crime, que se aproveita das lacunas legais e tecnológicas para a distribuição de material de exploração sexual.

Dada a gravidade da situação, o Senado Federal tem o dever de atuar diretamente para fiscalizar as ações tomadas pelas autoridades competentes, bem como garantir a devida atenção e o rigor necessário para a erradicação desses crimes. A criação de uma Comissão Temporária Externa visa assegurar o acompanhamento direto dos procedimentos investigativos e processuais, bem como avaliar a necessidade de aprimoramentos na legislação nacional para o combate mais efetivo à exploração sexual infantil e aos crimes cibernéticos que a facilitam.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento para que o Senado Federal cumpra o seu papel fiscalizador e protetivo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2024.

**Senador Magno Malta  
(PL - ES)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8414002201>